



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 284/2014**

**SUMULA:** Prorroga prazo de vigência de Lei Municipal nº 089/2014 e estabelece providências.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 122 da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º parágrafo único da Lei 089/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2014 o prazo de vigência da Lei Municipal 089/2014 (REFIMI).

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 31 de julho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito